

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 166/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 137/2022

EMENTA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 10 / 22



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 10 / 22 APROVADO 25 / 10 / 22

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: 08 / 11 / 22 APROVADO 08 / 11 / 22

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 174 / 2022 Data: 08 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 174/2022
PROJETO DE LEI Nº 137/2022

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programado para o próximo exercício conterà as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

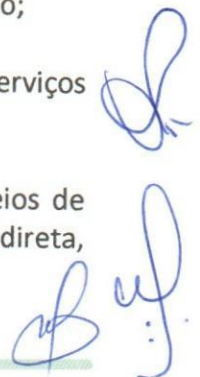
ESTADO DE SÃO PAULO

- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;
- V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;
- VI - incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;
- VII - proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).
- VIII - Reestruturar os serviços administrativos;
- IX - melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- X - proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;
- XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;
- XII - incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos;
- XIII - dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;
- XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos e implementar novos serviços aos usuários;
- XV - ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;
- XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;
- XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- XVIII** - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;
- XIX** - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autossuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;
- XX** - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;
- XXI** - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;
- XXII** - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06;
- XXIII** - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;
- XXIV** - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;
- XXV** - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho";
- XXVI** - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;
- XXVII** - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;
- XXVIII** - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";
- XXIX** - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local;

XXXV - promover o desenvolvimento sustentável do turismo com a geração de emprego e renda, por meio de ações integradas com órgãos públicos e entidades privadas, em nível local e regional;

XXXVI - promover ações voltadas para a melhoria da segurança pública, através de ações conjuntas como a Polícia Militar, otimização do sistema de monitoramento no trânsito e em locais públicos, e melhoria do efetivo e da infraestrutura da guarda civil municipal.

Art. 4º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social;

III - modernização na ação governamental e organização da cidade;

IV - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 999(99.999).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, suas propostas parciais até o dia 30 de agosto de 2022.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10% (dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2023.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício atual pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica, controle interno da Prefeitura e do Gestor responsável pela parceria, após visita ao local de atendimento.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 14 As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelo Chefe do Poder Legislativo, por meio de Ato da Mesa, e pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, Ofício ou outro documento formal.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

Art. 21 As prioridades e metas para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2023.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV – os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar remanejamento orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano anterior, sobre o valor total atualizado do orçamento.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 Os projetos de lei dispendo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

- I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;
- VII – revisão dos preços públicos;
- VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Art. 29 O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;
- II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
- III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro para sanção e promulgação.

Art. 40 Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 42 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

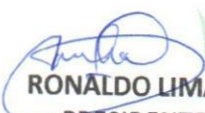
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 43 O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

- I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei;
- III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.

Art. 44 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
08 de novembro de 2022


RONALDO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

25 OUT. 2022

PROT. Nº682

PROTOCOLO

Os VEREADORES SUBSCRITORES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc. apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA Nº 005/2022

TEXTO DA EMENDA:

Faça-se no PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, onde couber, a inclusão da Emenda nº 2/2022 à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as emendas individuais, chamadas popularmente de emenda impositiva.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva compatibilizar a LDO com a LOA.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de outubro de 2022

a: emenda-LDO-2022


RONALDO LIMA
- PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



RENATO FERRAZ
- 1º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



VAGUINHO LOPES
- VICE-PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



PAULA TOPPAN
- 2ª SECRETÁRIA -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


LEANDRO MAGOGA
- VEREADOR - PSD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


MURILO BASI
- VEREADOR - PSL -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


JOSÉ ROLLENBERG
- VEREADOR - MDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


TERESINHA do "GAVAS"
- VEREADOR - PSL -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


MARCELO FAVALEÇA
- VEREADOR - PSD -

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Processo nº. 166/2022

PROJETO DE LEI Nº 0137/2022.

Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

Proc. nº 166/2022

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

ementa: ***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.***

autor : EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

O projeto de lei nº 137/2022, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias — LDO — para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

No prazo regimental de 10 (dez) dias, estabelecido pelo § 1º do artigo 243, do Regimento Interno, a proposta foi alvo de apenas 01 emenda.

À esta Comissão compete o poder de decisão sobre a emenda apresentada, *ex vi* do disposto na parte final do § 2º do artigo 243 do Regimento Interno.

Este, o relatório.

Bem examinada a matéria, sob os aspectos que compete à esta Comissão opinar, resolve:

1. **APROVAR** a emenda n.º 1, eis que compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Decisão esta, definitiva, ressalvada a hipótese prevista no artigo 245 do Regimento Interno;
3. Emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei em epígrafe, face à inexistência de óbices comprometedores à sua tramitação, razão pela qual, recomenda-se a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022

Vereador **RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

Vereador **WAGUINHO LOPES**
Relator

Vereador **LEANDRO MAGOGA**
Membro

a: parecer LDO-2023



www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 144/2022



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Santa Fé do Sul, de 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025 e com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS.**

Art. 1º Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programado para o próximo exercício conterà as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;
- V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;
- VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;
- VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).
- VIII – Reestruturar os serviços administrativos;
- IX – melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;
- XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;
- XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos;
- XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;
- XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos e implementar novos serviços aos usuários;
- XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;
- XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;
- XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;
- XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;
- XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autossuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;





- XX** - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;
- XXI** - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;
- XXII** - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06;
- XXIII** - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;
- XXIV** - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;
- XXV** - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho";
- XXVI** - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;
- XXVII** - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;
- XXVIII** - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";
- XXIX** - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;
- XXX** - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;
- XXXI** - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;
- XXXII** - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local;

XXXV – promover o desenvolvimento sustentável do turismo com a geração de emprego e renda, por meio de ações integradas com órgãos públicos e entidades privadas, em nível local e regional;

XXXVI – promover ações voltadas para a melhoria da segurança pública, através de ações conjuntas como a Polícia Militar, otimização do sistema de monitoramento no trânsito e em locais públicos, e melhoria do efetivo e da infraestrutura da guarda civil municipal.

Art. 4º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social;

III – modernização na ação governamental e organização da cidade;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 999(99.999).





CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, suas propostas parciais até o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 10 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10% (dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2023.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio





ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício atual pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica, controle interno da Prefeitura e do Gestor responsável pela parceria, após visita ao local de atendimento.

§ 3º A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 14 As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;





III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelo Chefe do Poder Legislativo, por meio de Ato da Mesa, e pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, Ofício ou outro documento formal.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.





Art. 19 Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO IV **DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.**

Art. 21 As prioridades e metas para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2023.

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV – os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar remanejamento orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano anterior, sobre o valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.





III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 Os projetos de lei dispendo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

- I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;
- VII – revisão dos preços públicos;
- VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois





seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL**

Art. 30 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;

II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;

III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;

IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;

II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;





III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro para sanção e promulgação.

Art. 40 Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 Integram a presente lei os Anexos pertinentes.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Art. 42 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.

Art. 44 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 30 de setembro de 2022.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
30 SET. 2022
PROT. Nº602
PROTOCOLO



**CÂMARA
MUNICIPAL**

LDO



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL - SI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023
Lei: 1, Data: 03/09/2021

Programa Descrição
0040 Ação Legislativa

Metas

Indicadores
 Atendimentos Administrativos

Unidade de Medida
 % Porcentagem

Índice Recente 100
Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL							100	709.550,00
010100	Corpo Legislativo								
01	Manutenção das Atividades Legislativas								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

709.550,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL - S
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023
Lei: 1, Data: 03/09/2021

Programa	Descrição
0041	Administração Legislativa

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Indicadores	Atendimentos Administrativos	%	Porcentagem	100	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL							100	45.000,00
	010200	Secretaria da Câmara							
		1401	Aquisição de Equipamento - Camara Municipal						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 45.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1, Data: 03/09/2021

Programa	Descrição
0042	Administração Legislativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Atendimentos Administrativos	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL							100	1.000.000,00
	010200	Secretaria da Câmara	Manutenção e Reforma do Predio da Câmara Municipal						
	01	Legislativa							
		031	Ação Legislativa						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 1.000.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL - S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1, Data: 03/09/2021

Programa	Descrição
0043	Administração Legislativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
Atendimentos Administrativos	% Porcentagem	100	100						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL	010200	Secretaria da Câmara	2402	Manutenção da Secretaria da Câmara	01	Legislativa	100	1.595.450,00
				01	Ação Legislativa	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.595.450,00

Total Geral da LDO: 3.350.000,00

RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
PRESIDENTE
308.860.518-60

AMILTON ROSA
TESOUREIRO
547.326.548-00

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

SAAE

LDO

**SAAE-SERV.AUT. AGUA E ESGOTO S.FÉ - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa	Descrição				
0111	Manutenção do Gabinete da Superintendencia				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	100	100	
0112	Procuradoria Geral				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	100	100	
0113	Administração Geral				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração		Metas	100	100	
0114	Departamento de Finanças				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	100	100	
0116	Tratamento de Agua e Esgoto				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	80	100	
0117	Obras e Saneamento				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	75	100	
0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	100	100	
0119	Encargos Gerais do SAAE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Administração em Geral		Metas	100	100	

Programa	Descrição
0111	Manutenção do Gabinete da Superintendencia

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração em Geral	Metas	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	195.000,00
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA							
		2111	Manutenção do Gabinete da Superintendencia						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 195.000,00

SAAE-SERV.AUT. AGUA E ESGOTO S.FÉ - SI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa	Descrição
0112	Procuradoria Geral

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
	Administração em Geral	Metas	100	100	
Ações					
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL	FonCódigo			
	030200 PROCURADORIA GERAL	FonGrupo			
	2112 Manutenção da Procuradoria Geral	SubFunção			
	04 Administração	Função			
	122 Administração Geral	Proj.Ativ.			
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Unid.Orçam.			
	00 Recursos Ordinários	Manutenção em Geral			
	3 DESPESAS CORRENTES	Metas			167.000,00

Total Geral do Programa: 167.000,00



SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO S.F.É. - S. PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0113		Administração Geral		Metas		100	100		
Metas									
Indicadores									
Administração									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria		
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	40.000,00
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		1112	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	2.170.000,00
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2113	Manutenção da Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									2.210.000,00



SAAE-SERV.AUT. AGUA E ESGOTO S.F.É - S.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa	Descrição
0114	Departamento de Finanças

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor				
Indicadores		Metas	100	100					
Administração em Geral									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	339.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		2114	Manutenção das Finanças e Contabilidade						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							0	638.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		2121	Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 977.000,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa	Descrição
0116	Tratamento de Água e Esgoto

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração em Geral	Metas	80	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	60.000,00
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO							
		1113	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	5.057.000,00
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO							
		2116	Manutencao da E.T.A.						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
		00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									5.117.000,00



SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO S.F.É - S.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa	Descrição
0117	Obras e Saneamento

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor				
Indicadores		Metas	75	100					
Administração em Geral									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	130.000,00
	030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
		1114	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	4.281.000,00
	030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
		2117	Manutenção do Setor de Obras e Saneamento						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 4.411.000,00



SAAE-S. V. AUT. AGUA E ESGOTO S.F.É - S. PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022

Programa Descrição
0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor	
Administração em Geral		Metas		100	100		
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL						
	030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
		1115	Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação Ambiental				
		17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano				
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		00	Recursos Ordinarios				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				

0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL				100	965.000,00	
	030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
		2118	MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
		17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano				
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		00	Recursos Ordinarios				
		3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 1.030.000,00

SAAE-SERV.AUT. AGUA E ESGOTO S.FÉ - SI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 1, Data: 15/09/2022



Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor				
0119	Encargos Gerais do SAAE	Metas	100	100					
Metas									
Indicadores									
Administração em Geral									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL							100	738.000,00
030900	ENGARGOS GERAIS	2119	Manutenção dos Encargos Gerais						
		28	Encargos Especiais						
		846	Outros Encargos Especiais	04					
			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
			00	Recursos Ordinarios					
			3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>									
Total Geral do Programa:									738.000,00

Total Geral da LDO: 14.845.000,00

- **Santafeprev**

- **LDO**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2023						
PROGRAMA							
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.01.01						
OBJETIVO							
MANTER O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, CAPACITANDO E DESENVOLVENDO OS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZANDO A MAQUINA ADMININSTRATIVA, DENTRO DO LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA DE NO MAXIMO 2%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MANTER I REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENCAO		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUTENCAO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.622.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL

EXERCÍCIO 2023

PROGRAMA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 04.01.01

OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A SEUS USUARIOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
EQUIPAMENTOS	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2023						
PROGRAMA							
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0101					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.02.01						
OBJETIVO							
ASSESURAR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICIPIO, SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES E OUTROS AUXILIOS PREVIDENCIARIOS.							
JUSTIFICATIVA							
MANTER OS BENEFICIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENCAO	PERCENTUAL	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
MANUTENCAO	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$23.410.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL

EXERCÍCIO 2023

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0103

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN° 04.03.01

OBJETIVO

MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DO FMPS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEUS CONTRIBUINTES RECURSOS NECESSARIOS A SUAS APOSENTADORIAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.693.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2023							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA ADMINISTRATIVA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	04.01.01						
FUNÇÃO								
Previdência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	09						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
PROGRAMA								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0104						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1:101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$80.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2023							
UNIDADE EXECUTORA								
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	04.02.01						
FUNÇÃO								
Previdência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	09						
SUBFUNÇÃO								
Previdência do Regime Estatutário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	272						
PROGRAMA								
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0101						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$18.000.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO PREVIDENCIARIA PENSIONISTAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.103
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$300.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
AÇÕES JUDICIAIS PENSIONISTAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N° 2.105
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N° 2.106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2023							
UNIDADE EXECUTORA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.03.01						
FUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99						
SUBFUNÇÃO								
Reserva de Contingencia para o RPPS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	997						
PROGRAMA								
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0103						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$6.693.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

UNIFUNEC

LDO



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0051 APOIO E MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS E FINANCEIRAS

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTOS

Índice Recente	Índice Futuro
10000	10000
10000	10000

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	-----------	------------	-----------	------	-------

0006 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

050101 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2501 MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

04 Administração

122 Administração Geral

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

050101 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2501 MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

04 Administração

122 Administração Geral

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

14.775.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 01/01/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Programa	Descrição
0052	APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCE	PERCE	10000	10000
EQUIPAMENTOS	PERCE	PERCE	10000	10000

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	525.000,00
		050201	ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
			2520	MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS						
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	340.000,00
		050201	ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
			2521	MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES						
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	285.000,00
		050201	ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
			2522	MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA						
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	10000	515.000,00
050201	ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA		
2526	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL		
12	Educação		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.665.000,00

Programa Descrição

0053 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

Metas

Indicadores
 MANUTENÇÃO

Unidade de Medida
 PERCE

Índice Recente 10000
 Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	355.000,00
050202	CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES								
2507	MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES								
12	Educação								
363	Ensino Profissional								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 355.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0054 APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	920.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	-------	------------

050203	CURSO DE PEDAGOGIA								
--------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2504	MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA								
------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

12	Educação								
----	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

364	Ensino Superior								
-----	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinarios								
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES								
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral do Programa:

920.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023 **Lei: 1, Data: 01/01/2023**

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0055	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MANUTENÇÃO	PERCE	10000	10000	
Ações						
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	Entidade				
050204	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Unid.Orçam.				
2505	MANUTENÇÃO CURSO DE ED FÍSICA	Proj.Ativ.				
12	Educação	Função				
364	Ensino Superior	SubFunção				
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	FonGrupo				
00	Recursos Ordinarios	FonCódigo				
3	DESPESAS CORRENTES	Categoria				1.025.000,00
Total Geral do Programa:						1.025.000,00



FUNEC - FUNDACAO MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA DE SFSUL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0059 APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Metas

Indicadores
 MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
 Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDACAO MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUNEC							10000	3.520.000,00
	050206	CURSO DE ODONTOLOGIA							
		2511	MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006 FUNDACAO MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUNEC

050206 CURSO DE ODONTOLOGIA

2524 MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA

12 Educação

364 Ensino Superior

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

10000

725.000,00

Total Geral do Programa:

4.245.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0062 APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Unidade de Medida
PERCE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	1.045.000,00
	050207	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
		2514	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.045.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0063 APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0006 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

050208 CURSO DE DIREITO

2515 MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO

12 Educação

364 Ensino Superior

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

965.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0064	APOIO E MANUTENÇÃO CURSOS DE POS GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO	PERCE	10000	10000
Ações					
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050209	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/POS GRADUAÇÃO	Meta	Valor
		2510	MANUTENÇÃO CURSO DE POS GRADUAÇÃO	10000	285.000,00
		12	Educação		
		364	Ensino Superior		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		00	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES		

0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050210	CURSO DE ENFERMAGEM	0	50.000,00
		2510	MANUTENÇÃO CURSO DE POS GRADUAÇÃO		
		12	Educação		
		364	Ensino Superior		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		00	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 335.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0065 APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.,Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0006	FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	2.667.000,00
------	---	--	--	--	--	--	--	-------	--------------

050210	CURSO DE ENFERMAGEM								
--------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2527	MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM								
------	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

12	Educação								
----	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

364	Ensino Superior								
-----	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários								
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES								
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral do Programa:

2.667.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição	Indicadores	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0067	COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS	MANUTENÇÃO	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050101	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2503	MANUTENCAO UNIV TERC IDADE	08	Assistência Social	PERCE	10000	10000	10000	55.000,00
									244	Assistência Comunitária					
									04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
									00	Recursos Ordinarios					
									3	DESPESAS CORRENTES					

0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC													10000	55.000,00
	050101	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR													
		2519	COORD MANUT PROJETO RENASCER												
		08	Assistência Social												
		244	Assistência Comunitária												
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA												
		00	Recursos Ordinarios												
		3	DESPESAS CORRENTES												

														Total Geral do Programa:	110.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0069	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	OBRAS	PERCE	10000	10000
	REFORMAS	PERCE	10000	10000

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	225.000,00

	050101	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR								
		2532	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
		04	Administração							
		122	Administração Geral							
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
		00	Recursos Ordinarios							
			3	DESPESAS CORRENTES						

	0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	1.000.000,00
	050101	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR								
		2532	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
		04	Administração							
		122	Administração Geral							
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
		00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 1.225.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0070 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS

Metas

Indicadores
AMORTIZACAO

Unidade de Medida
PERCE

Índice Recente
10000

Índice Futuro
10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAO MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUNEC							10000	1.805.000,00

050101 ADMINISTRACAO SUPERIOR

0506 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDAO MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA - FUNEC

050101 ADMINISTRACAO SUPERIOR

0506 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

4.305.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0072 IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Unidade de Medida
PERCE

Índice Recente
10000

Índice Futuro
10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	795.000,00
	050211	CURSO DE NUTRICAO							
		2529	MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

795.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0073 IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Unidade de Medida
PERCE

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FUNEC	050212	CURSO DE PSICOLOGIA	12	MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA			10000	1.440.000,00
				12	Educação				
				364	Ensino Superior				
			04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

1.440.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0079 IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	1.220.000,00
	050213	CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
		2534	MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.220.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
0080	IMPL. APOIO E MANUT. CUR. SUP. CURSO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANUTENÇÃO	UNIDA	10000	10000				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050214	CURSO SUP. DE ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					10000	455.000,00
		2535	MANUTENÇÃO CURSO S.T. PROC. DADOS						
		12	Educação						
		364	Ensino Superior						
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>									
Total Geral do Programa: 455.000,00									



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0084	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
	MANUTENÇÃO	PERCE	10000	10000					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050215	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	12	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL			10000	1.020.000,00
				364	Educação				
				04	Ensino Superior				
				00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
				03	Recursos Ordinarios				
				3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 1.020.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0086 APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Índice Recente 10000
Índice Futuro 10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC	050216	CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA	2541	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA	12	Educação	10000	546.000,00

364 Ensino Superior
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 546.000,00



FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SFSUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 1, Data: 01/01/2023

Programa Descrição

0087 APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Metas

Indicadores
MANUTENÇÃO

Unidade de Medida
PERCE

Índice Recente
10000

Índice Futuro
10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC							10000	3.580.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	-------	--------------

050217	CURSO DE MEDICINA								
--------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2542	MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA								
------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

12	Educação								
----	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

364	Ensino Superior								
-----	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários								
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES								
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral do Programa:

3.580.000,00

Total Geral da LDO:

47.300.000,00

PREFEITURA

LDO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.01						
OBJETIVO							
PROMOVER A INTEGRAÇÃO E APRIMORAR AS AÇÕES DE GOVERNO.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	70,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.531.700,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.01						
OBJETIVO							
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS E OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE SOCORRER EMERGENCIALMENTE A PARCELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVEDO AÇÕES SOCIAIS COM GERAÇÃO DE RENDA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	70,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$859.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.02						
OBJETIVO							
MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, VISANDO ATENDER A ANECESSIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS, PESSOAS, E VEÍCULOS, BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE AMPLIAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS OPERADORES DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, E TAMBÉM, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA VIÁRIA E DO PASSEIO PÚBLICO ALÉM DE POTENCIALIZAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EXISTENTES PARA INTERAGIR COM A NECESSIDADE CIVIL.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL	70,00	80,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
GRAU DE SATISFAÇÃO	70,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.074.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.00						
OBJETIVO							
GARANTIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.							
JUSTIFICATIVA							
CREDORES/NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$18.339.891,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.00						
OBJETIVO							
ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, CONFORME DEFINIDO NA LDO.							
JUSTIFICATIVA							
RESERVA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$900.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.05.01						
OBJETIVO							
DESENVOLVER POLÍTICAS AMBIENTAIS AFIM DE DOTAR O MUNICÍPIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/DESENVOLVER O AGRONEGOCIO E ABASTECIMENTO NO MUNICIPIO E PRESERVAR DE MANEIRA SUSTENTAVEL O MEIO AMBIENTE.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	70,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.377.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.01						
OBJETIVO							
MELHORAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE PROVER À POPULAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	70,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.280.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.07.01						
OBJETIVO							
OFERECER SAÚDE DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	30.000,00	36.465,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		31.500,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$32.562.832,48							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.08.01						
OBJETIVO							
OFERECER MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE/PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS).							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	70,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.158.276,52							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.09.01						
OBJETIVO	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO.						
JUSTIFICATIVA	ALUNOS/NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.160,00	5.224,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ALUNOS ATENDIDOS	4.751,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$43.735.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.10.00						
OBJETIVO							
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, PROMOVEDO E DIVULGANDO A CULTURA NOS SEUS MAIS VARIADOS ASPECTOS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXPANDIR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA DESCENTRALIZADA PARA MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	8.000,00	25.000,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		10.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$674.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.11.00						
OBJETIVO							
ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTES E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/MELHORAR O ATENDIMENTO JUNTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	17,00	12,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		20,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$955.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.12.00						
OBJETIVO							
FOMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA ATRAVÉS DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, COM ENFASE AO PROJETO SONHO DE NATAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO LOCAL E TURÍSTICA/NECESSIDADE DE DESENVOLVER E MODERNIZAR O TURISMO, COMÉRCIO E A INDUSTRIA DO MUNICÍPIO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	10,00	12,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.651.400,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.915.700,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	<input type="checkbox"/>	LOCALIZADOR DE GASTOS	<input type="checkbox"/>
ATIVIDADE			
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
70.00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$600.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	<input type="checkbox"/>	LOCALIZADOR DE GASTOS	<input type="checkbox"/>
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
70.00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$480.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0002						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$859.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.02				
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
Policiamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181				
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.02				
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	06				
SUBFUNÇÃO							
Policimento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	181				
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.274.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$50.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Defesa Civil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	182						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$231.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Defesa Civil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	182						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$231.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$519.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$519.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.00						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.314.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Financeira								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123						
PROGRAMA								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.449.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.00						
FUNÇÃO								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
SUBFUNÇÃO								
Outros Encargos Especiais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846						
PROGRAMA								
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$18.339.891,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.03.00						
FUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	99						
SUBFUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	999						
PROGRAMA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	9999						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
RESERVA CONT.								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	0.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$900.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.00						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$773.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.01				
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606				
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.148.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.05.02						
FUNÇÃO								
Gestão Ambiental								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	18						
SUBFUNÇÃO								
Preservação e Conservação Ambiental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	541						
PROGRAMA								
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0004						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$229.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
SUBFUNÇÃO								
Infra Estrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451						
PROGRAMA								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.205.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$689.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.06.02						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
SUBFUNÇÃO								
Infra Estrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	451						
PROGRAMA								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0005						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMinação PUBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.02						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$550.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.400.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.06.02					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 15					
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 452					
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0005					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.015	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.336.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$550.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.400.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$240.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$240.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2022						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.01					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	301					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

70,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$5.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

175.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$11.731.801,04

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
105.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.101.013,20				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
44.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.391.609,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
158.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.098.770,40				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Suporte Profilático e Terapeutico								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	303						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
45.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$978.539,76				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Vigilância Sanitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	304						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
6.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$407.081,84				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
SUBFUNÇÃO								
Vigilância Epidemiológica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	305						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
6.000,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.609.017,24				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.181.900,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
10.120,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$263.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.02						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
42,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$36.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.02						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
42.00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$36.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.02						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
42.00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$36.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.02						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO RENASCER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
80.00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$485.009,12				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.02						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CRAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
4.150,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.173.673,74				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.03						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
30.00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$468.024,47				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.03						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Portador de Deficiência								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	242						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
120,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$289.154,38				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2022			
UNIDADE EXECUTORA				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.03		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CREAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
2.200,00		QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$848.300,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.04						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FMDCA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$35.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.05						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.800,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.05						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.800,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.05						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.800,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
CONSELHO TUTELAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.06						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2.500,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$322.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.07						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.200,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$161.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.08						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$53.093,56				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2022					
UNIDADE EXECUTORA							
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.08.08					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência ao Idoso							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 241					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0007					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.050	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$53.093,56			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.08						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência ao Idoso								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$53.093,56				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.08						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
10,00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$821.821,25				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.08						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
580.00				QUANTIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$14.500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3.100,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$12.855.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.01						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
800,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.970.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.200,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$7.875.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.299.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	361						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3.100,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.533.300,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
800.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.226.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.200.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$7.725.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Alimentação e Nutrição								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
5.000,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.828.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.03						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Médio								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	362						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
500,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$265.200,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.03						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Médio								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	362						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
500.00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$265.200,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.03						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
60.00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$108.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO - LIVRE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.03						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	364						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
60,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$108.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.10.00						
FUNÇÃO								
Cultura								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13						
SUBFUNÇÃO								
Difusão Cultural								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$481.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
18,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$193.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.00						
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27						
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.11.00						
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	27						
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	812						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0010						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.00						
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27						
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
16.00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$945.500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.12.00						
FUNÇÃO								
Comércio e Serviços								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23						
SUBFUNÇÃO								
Turismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.460.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$30.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.12.00						
FUNÇÃO								
Comércio e Serviços								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	23						
SUBFUNÇÃO								
Turismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	695						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2022							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.12.00						
FUNÇÃO								
Comércio e Serviços								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	23						
SUBFUNÇÃO								
Turismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	695						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA FICCAP								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$155.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
70,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$689.400,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
70,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.460.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
70,00		PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$30.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
11,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$306.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			